PROCESSOS	
INTERESSADO	CAU/CE
ASSUNTO	RESTABELECIMENTO DE PRAZOS PROCESSUAIS DO
	CAU/CE.
DELIBERAÇÃO <i>AD REFERENDUM</i> Nº 007/2021	

Institui, *Ad Referendum*, do Plenário do CAU/CE, sobre o restabelecimento de prazos processuais do CAU/CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO E ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 149 do Regimento Interno; e

Considerando que os últimos decretos do Governo do Estado do Ceará tem flexibilizado à abertura das atividades econômicas e que aos poucos a cidade de Fortaleza vem voltando às atividades presenciais;

Considerando que o CAU/CE tem retomado as atividades presenciais de forma gradual;

Considerando que os processos sem movimentação desde o início da pandemia tem comprometido o andamento de trabalho dos funcionários e conselheiros devido a suspensão dos prazos processuais, além de causar demora na resolução das demandas;

DELIBEROU POR:

- Restabelecer todos os prazos de cunho administrativo, incluindo prazos de processos de fiscalização, de processos ético-disciplinares, de editais e correlatos.
- 2. Tornar sem efeito o item 8 da Deliberação Plenária nº 116-03/2021 do CAU/CE.
- 3. Esta deliberação passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
- 4. Encaminhar esta deliberação ao Portal da Transparência do CAU/CE.

Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Lucas Ribeiro Rozzolize Muniz Presidente do CAU/CE